



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 26/2024**

**PROCESSO Nº. 39/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Decreto Municipal nº. 4217/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 19/02/2024, ÀS 17 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) OU via protocolo web através do site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

### **1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa para locação de impressoras para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Educação.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

### **3 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta).

### **4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 26/2024, Contratação de empresa para locação de impressoras para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Educação.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2024, às 17:00hs.**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora ou pela secretária requisitante após solicitado pelo Setor de Licitações, via e-mail ou protocolo web, em um prazo de até 24 horas após considerada vencedora.

### **4.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:**

#### **4.2. HABILITAÇÃO**

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão.

#### **4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a do vencimento, após atestado o efetivo número de cópias do período e a regular execução do contrato pelos fiscais designados. O pagamento balizar-se-á na apresentação de relatório de produção a ser apresentado pela Contratada e da mesma forma confrontado com os relatórios internos das secretarias. A coleta da produção será realizada pela contratada sempre acompanhado com o responsável designado pela contratante, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 14 de fevereiro de 2024.

Larri Darci Schoenfeldt  
Prefeito Municipal em Exercício



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO II

### Termo de Referência

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para locação de impressoras para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Educação. discriminadas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do serviço	Unid.	Qtd.	Valor Máximo Aceitável (unitário)
01	LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COM IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 40 PÁGINAS POR MÍNUTO. CENÁRIO DE ANO MENOS UMA MULTIFUNCIONAL A3 MONOCROMÁTICA. NA MODALIDADE TARIFA MENSAL FIXA E IMPRESSÃO DE ATÉ 5.500 CÓPIAS MENCIAIS, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS (MENOS PAPEL) CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (CARTUCHOS, TONERS, CILINDROS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS).	Mês	12	630,00
02	CÓPIA ADICIONAL, CONSIDERANDO TAXA FIXA OU SITUAÇÃO DE EXCEDENTES DE IMPRESSÃO.	UND	10.000	0,06

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1- O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a contar da ordem de fornecimento.

3.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### 3. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

4.1- Menor preço global.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a do vencimento, após atestado o efetivo número de cópias do período e a regular execução do contrato pelos fiscais designados. O pagamento balizar-se-á na apresentação de relatório de produção a ser apresentado pela Contratada e da mesma forma confrontado com os relatórios internos das secretarias. A coleta da produção será realizada pela contratada sempre acompanhado com o Responsável designado pela Contratante, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2- O fornecedor se obriga a entregar a máquina copidora em perfeito estado de conservação e funcionamento, realizando as manutenções necessárias durante o período de vigência do contrato.

7.3- Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

7.3.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

7.5- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1- O valor estimado deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente e estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2- A pesquisa de mercado foi conduzida junto a fornecedores estabelecidos tanto no município quanto em municípios vizinhos, conhecidos por suas boas referências na execução de trabalhos similares.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

- I. Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- II. Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
- III. Classif: 041230110.2.016000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
- IV. Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
- V. Conta: 162
- VI. Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
  
- VII. Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- VIII. Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
- IX. Classif: 123610210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
- X. Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
- XI. Desd.: 20 MDE
- XII. Conta: 314
- I. Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Novo Cabrais, 14 de fevereiro de 2024**  
**Larri Darci Schoenfeldt**  
**Prefeito Municipal, em exercício**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Educação, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1	1			
	2	1			

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.